



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 157
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 297/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.160.566/0001-22, com sede na Av. Julio Domingos de Campos (Lot E Dalva) Bairro Marajoara – CEP. 78.138-198 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Aguinaldo Alves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4057049-7 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.372.499-49, residente e domiciliado na Rua Para, 440 Edifício Solar dos Imigrantes – Bairro Centro Sul – CEP. 78.135-608 no Município de Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONserto DE MOTONIVELADORA CAT 120 K - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - PATRIMÔNIO 39.170 MATRICULA 37.287 PREFIXO 12.13 ANO 2013/2013, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

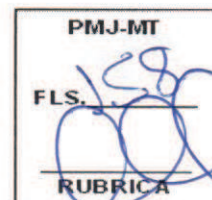
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	8547	001	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	499,00	499,00	XCMG/NAC
2	469391	001	ALTERNADOR 120 K	4.700,00	4.700,00	CAT/NAC
3	470036	001	ANEL COPO FILTRO TRANSMISSAO 120K	34,50	34,50	CAT/NAC
4	470033	001	CABECOTE FILTRO RACOR 120K	805,00	805,00	CAT/NAC
5	469396	001	CAIXA SUP RADIADOR MOTOR 120K	2.875,00	2.875,00	CAT/NAC
6	470016	001	CHICOTE DO CHASSI TRASEIRO 120 K	7.500,00	7.500,00	CAT/NAC
7	470020	001	CHICOTE PRINCIPAL 120K	13.700,00	13.700,00	CAT/NAC
8	470022	001	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 120K - 328-2062	3.450,00	3.450,00	CAT/NAC
9	470047	001	COMPRESSOR AR MOTOR C7 CAT 120K - 149-4915	8.500,00	8.500,00	CAT/NAC
10	470023	001	CONDENSADOR AR CONDICIONADO 120K	3.910,00	3.910,00	CAT/NAC
11	470024	001	CONJUNTO EVAPORADOR AR CONDICIONADO 120K	4.600,00	4.600,00	CAT/NAC
12	469411	001	CONJUNTO MANGUEIRA SIST AR CONDICIONADO	2.300,00	2.300,00	CAT/NAC
13	469410	001	CONJUNTO MANGUEIRA TRANSMISSAO 120K	598,00	598,00	CAT/NAC
14	470015	001	CONJUNTO DE CHICOTE DO MOTOR C7 CAT	3.800,00	3.800,00	CAT/NAC
15	470027	001	CONJUNTO DE MANGUEIRA CIL DE AR GERAL 120K	805,00	805,00	CAT/NAC
16	469394	001	CONJUNTO DE MANGUEIRA COMPRESSOR DE AR 120 K	1.334,00	1.334,00	CAT/NAC
17	469409	001	CONJUNTO DE MANGUEIRA TRANSMISSÃO	805,00	805,00	CAT/NAC
18	470019	001	CONJUNTO DO CHICOTE - FIACAO C7	2.534,44	2.534,44	CAT/NAC
19	470018	001	CONJUNTO DO CHICOTE - FIACAO MODULO	9.500,00	9.500,00	CAT/NAC
20	470028	001	CONJUNTO MANGUEIRA DE DISTRIBUICAO CILINDRICO DE - 334-5268	598,00	598,00	CAT/NAC
21	469407	002	CONJUNTO MANGUEIRA INFERIOR SAIDA DO RADIADOR	276,00	552,00	CAT/NAC

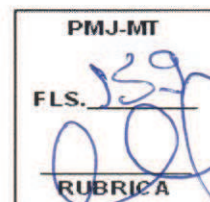
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22	470029	001	CONJUNTO MANGUEIRA SIST HIDRAULICO 120K	828,00	828,00	CAT/NAC
23	470026	001	CONJUNTO TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL 120K	575,00	575,00	CAT/NAC
24	470042	001	CORREIA AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA 120K	345,00	345,00	CAT/NAC
25	470044	001	CORREIA MOTOR MOTONIVELADORA 120K	460,00	460,00	CAT/NAC
26	469392	002	COXIM DIANTEIRO MOTOR C7 120K	575,00	1.150,00	CAT/NAC
27	469397	002	COXIM RADIADO 120K	440,00	880,00	CAT/NAC
28	469393	002	COXIM TRASEIRO MOTOR C7 120 K	644,00	1.288,00	CAT/NAC
29	469399	001	CUPULA CJ FILTRO DE AR 120K	4.370,00	4.370,00	CAT/NAC
30	470035	001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 120K	253,00	253,00	CAT/NAC
31	470037	001	FILTRO DE TRANSMISSAO 120K	598,00	598,00	CAT/NAC
32	470034	001	FILTRO DIESEL RACOR 120K	276,00	276,00	CAT/NAC
33	470038	001	FILTRO HIDRAULICO MAIOR 120K	1.518,00	1.518,00	CAT/NAC
34	470039	001	FILTRO HIDRAULICO MENOR 120K	1.035,00	1.035,00	CAT/NAC
35	470032	001	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR C7	368,00	368,00	CAT/NAC
36	470025	001	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO 120K	460,00	460,00	CAT/NAC
37	470017	001	GRUPO DO SENSOR - VELOCIDADE 120K	3.984,61	3.984,61	CAT/NAC
38	470040	001	KIT FILTRO DE AR 120K	1.380,00	1.380,00	CAT/NAC
39	469408	001	MANGUEIRA TRANSMISSÃO	345,00	345,00	CAT/NAC
40	469400	001	MANGUEIRA CUPULA FILTRO DE AR 120 K	1.200,00	1.200,00	CAT/NAC
41	469406	001	MANGUEIRA DE ENTRADA RADIADOR 120K	575,00	575,00	CAT/NAC
42	470030	001	MANGUEIRA HIDRAULICO - 8X7974	621,00	621,00	CAT/NAC
43	470046	001	MANGUEIRA HIDRAULICO - 9C 2399	575,00	575,00	CAT/NAC
44	469401	001	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR DE AGUA 120K	828,00	828,00	CAT/NAC
45	469403	001	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR OLEO HIDRAULICO	460,00	460,00	CAT/NAC
46	470031	001	MANGUEIRA SIST HIDRAULICO	598,00	598,00	CAT/NAC
47	469404	001	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR OLEO HIDRAULICO	690,00	690,00	CAT/NAC
48	469402	001	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DE AGUA 120K	529,00	529,00	CAT/NAC
49	469405	001	MANGUEIRA SUSPIRO RADIADOR 120K	414,00	414,00	CAT/NAC
50	469390	001	MODULO MOTOR C7 120 K	11.500,00	11.500,00	CAT/NAC

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 560
RUBRICA

51	469389	001	MOTOR COMPLETO C7 - 12 K	79.503,26	79.503,26	CAT/NAC
52	44563	001	MOTOR DE PARTIDA 120K	3.900,00	3.900,00	CAT/NAC
53	464997	006	OLEO 85W140	398,43	2.390,58	XCMG/NAC
54	470041	009	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 20 LITROS	415,46	3.739,14	XCMG/NAC
55	469695	001	CAIXA INF RADIADOR MOTOR C7	2.950,00	2.950,00	CAT/NAC
56	470043	002	OLEO TRANSMISSAO ZF	520,96	1.041,92	XCMG/NAC
57	469398	001	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR 120K	1.150,00	1.150,00	CAT/NAC
58	469975	001	REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS	2.400,00	2.400,00	SERVIÇO
59	10979	001	SERVICO AR CONDICIONADO	3.900,00	3.900,00	SERVIÇO
60	10724	001	SERVICO DE FUNILARIA EM GERAL HS	4.875,00	4.875,00	SERVIÇO
61	470048	001	SERVICO DE MONTAGEM E INSTALACAO DE MOTOR E SEUS PERIFERICOS	7.800,00	7.800,00	SERVIÇO
62	398	001	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	4.875,00	4.875,00	SERVIÇO
63	13451	001	TURBINA MOTOR C7 120K	7.600,00	7.600,00	CAT/NAC
64	4721	001	CHICOTE CONJ AR CONDICIONADO 120K.	2.371,55	2.371,55	CAT/NAC

Valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 161
RUBRICA

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 168
RUBRICA

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 163
RUBRICA

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>164</u>
RUBRICA

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
RUBRICA

Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

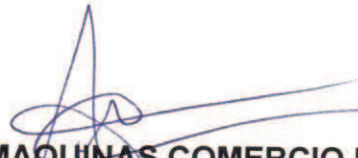


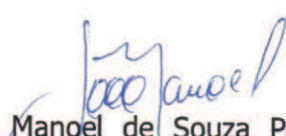
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 566
RUBRICA

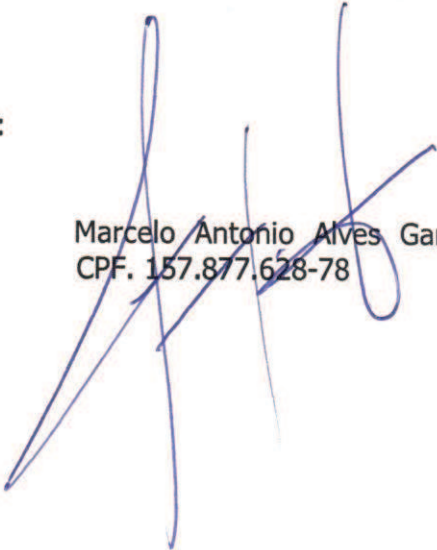
Juína-MT, 12 de Dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS
E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ. nº 13.160.566/0001-22
Aguinaldo Alves
Representante Legal


João Manoel de Souza Peres
CPF. 488.006.511-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78